

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação exercício 2023, relativos ao cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal Nº 030 de 15 de Dezembro de 2017

CONSIDERANDO a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a PNAS (Política Nacional de Assistência Social),

CONSIDERANDO a NOB (Norma Operacional Básica) / SUAS, o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social),

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 09/05/2023, registrada na Ata nº 02/2023 de 09 de maio de 2023.

RESOLVE

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações a serem executadas no exercício 2023, referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa, 10 de maio de 2023

AMANDA CARVALHO DANTAS
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS- Ruy Barbosa- Ba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 030 de 15 de Dezembro de 2017, realizou Reunião Ordinária de Nº 02 de 2023, em 09 de maio de 2023, onde fora apresentado o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual, dos recursos a serem repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social o qual foi deliberado pelo CMAS, Todos os conselheiros presentes aprovaram o demonstrativo de Prestação de Conta Estadual.

Ruy Barbosa, 10 de maio de 2023

AMANDA CARVALHO DANTAS
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Dispõe sobre o Demonstrativo Físico Financeiro da Prestação de Contas Estadual e sobre a reprogramação dos saldos financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano 2022 a serem executado em 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal Nº 030 de 15 de Dezembro de 2017, realizou Reunião Ordinária de Nº 02/2023, no dia 09 de maio de 2023, e

CONSIDERANDO a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a PNAS (Política Nacional de Assistência Social),

CONSIDERANDO a NOB (Norma Operacional Básica) / SUAS, o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social),

RESOLVE

Art 1º- Aprovar a prestação de contas dos recursos repassados pelo FEAS, ao FMAS, em todos os seus blocos e pisos, conforme a Ata Ordinária Nº 02 da reunião realizada em 09 de maio de 2023.

Art. 2º- Reprogramar os Saldos positivos das contas pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social em todos os seus Blocos e pisos de financiamento do exercício de 2022 a serem executados em 2023, conforme a Ata Ordinária Nº 02 da reunião realizada em 09 de maio de 2023.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa, 10 de maio de 2023

AMANDA CARVALHO DANTAS

Presidente do CMAS

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997,
alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009
e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS- Ruy Barbosa- Ba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 030 de 15 de Dezembro de 2017 realizou Reunião Ordinária de Nº 02 de 2023, em 09 de maio de 2023, onde fora apresentado o Demonstrativo de Prestação de Contas Estadual e a reprogramação dos saldos positivos das contas pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social em todos os seus Blocos e pisos de financiamento do exercício de 2022 a serem executados em 2023, o qual foi deliberado pelo CMAS. Todos os conselheiros presentes aprovaram o Demonstrativo da Prestação de Contas Estadual e a Reprogramação dos Saldos positivos das Contas pertencentes ao FMAS.

Ruy Barbosa, 10 de maio de 2023

AMANDA CARVALHO DANTAS

Presidente do CMAS

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997,
alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009
e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.